



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250519
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-005

Aos sete dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Quatipuru, com sede na RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, S/Nº, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2025-005, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PA . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2025-005, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não



mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

¿ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

¿ **Por iniciativa da Administração, quando:**



- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

⚡ Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2025-005 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de QUATIPURU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

QUATIPURU-PA, 07 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE QUATIPURU
C.N.P.J. nº 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



CLEBSON P. DA ROSA LTDA
C.N.P.J. nº 11.559.851/0001-95
CONTRATADO

INS COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 52.030.746/0001-41
CONTRATADO

M D DA SILVA REIS LTDA
C.N.P.J. nº 07.546.474/0001-82
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250519
PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-005

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de QUATIPURU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2025-005.

Empresa: CLEBSON P. DA ROSA LTDA; C.N.P.J. nº 11.559.851/0001-95, estabelecida à R NOSSA SENHORA DE NAZARE, CENTRO, Quatipuru PA, (91) 98428-6164, representada neste ato pelo Sr(a). CLEBSON PERREIRA DA ROSA, C.P.F. nº 990.779.492-91, R.G. nº 6238737 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO ?D?, DE • 3/4 - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	200.00	1,390	278,00
00004	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FL ANGES LIVRES, PARA CAIXA 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50.00	32,990	1.649,50
00006	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D` ÁGUA FRIA, DE 60MMX2	FRASCO	200.00	5,190	1.038,00
00007	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (FRA SCO COM 75 GRAMAS) - Marca.: FIRMEX	LITRO	600.00	6,800	4.080,00
00008	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA - Marca.: LIG AMAS	MILIMETRO	300.00	64,900	19.470,00
00009	ALISAR DE MADEIRA DE LEI COM 8 cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 2,20M X 0,50M) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	100.00	33,990	3.399,00
00010	ANSINHO DE 22 DENTES (COM CABO) - Marca.: TRAMONT INA	UNIDADE	50.00	6,960	348,00
00012	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA - Mar ca.: POLYTEC	METRO	3,000.00	127,000	381.000,00
00013	AREIA - GRANULOMETRIA MÉDIA - Marca.: REGIONAL	SACO	500.00	22,300	11.150,00
00015	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS - Ma rca.: VOTOMASSA	SACO	500.00	44,150	22.075,00
00024	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DO TIPO AC-II (SACO COM 20 KG).	UNIDADE	50.00	180,000	9.000,00
00028	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA COM CAIXA DE DESCARGA ACO PLADA, COR BRANCA, COM CONJUNT - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00029	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA, COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	BARRA	200.00	8,500	1.700,00
00031	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO DE 5/16 x 1m - Marc a.: JOMARCA	UNIDADE	15.00	949,890	14.248,35
00032	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO DE 3/8 x 1m - Marca .: JOMARCA	UNIDADE	3.00	1.850,000	5.550,00
00033	BOMBA D`ÁGUA DO TIPO SUBMERSA MONOFÁSICA, DE 1 CV- 127W (MARCA NACIONAL) - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	40.00	749,900	29.996,00
00034	BOMBA D`ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, BIFÁSICA DE 2CV-220 W (MARCA NACIONAL) - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	20.00	790,000	15.800,00
	BOMBA D`ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, MONOFÁSICA DE 3/4CV - 110W (MARCA NACIONAL) - Marca.: MATSUYAMA				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



00035	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 2CV - 220W (MARCA NACIONAL)	UNIDADE	20.00	1.810,000	36.200,00
00036	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 3CV - 220W (MARCA NACIONAL)	UNIDADE	20.00	2.390,000	47.800,00
00037	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 5,5CV - 220W (MARCA NACIONAL) - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	40.00	4.890,000	195.600,00
00038	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 37. - Marca.: PEGA FORT	UNIDADE	40.00	31,000	1.240,00
00039	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 37. - Marca.: PEGA FORT	PAR	40.00	31,000	1.240,00
00040	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 38. - Marca.: PEGA FORT	PAR	56.00	31,000	1.736,00
00041	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 39. - Marca.: PEGA FORT	PAR	56.00	30,900	1.730,40
00042	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 40. - Marca.: PEGA FORT	PAR	56.00	30,900	1.730,40
00043	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 42. - Marca.: PEGA FORT	PAR	8.00	30,900	247,20
00044	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 44. - Marca.: PEGA FORT	PAR	8.00	30,900	247,20
00045	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 46. - Marca.: PEGA FORT	PAR	50.00	40,500	2.025,00
00046	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 38. - Marca.: PEGAFORT	PAR	50.00	40,500	2.025,00
00051	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 39. - Marca.: PEGAFORT	PAR	50.00	40,500	2.025,00
00062	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE • 10mm - Marca.: ROC AST	UNIDADE	20.00	8,900	178,00
00063	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40mm x 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	7,100	284,00
00069	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40mm x 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	6,400	192,00
00070	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 2 x 2,5mm - Marca.: MAST ERCABOS	METRO	1,000.00	6,400	6.400,00
00071	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 3 x 2,5mm - Marca.: MAST ERCABOS	METRO	800.00	8,600	6.880,00
00073	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 4 x 2,5mm - Marca.: MAST ERCABOS	METRO	400.00	7,900	3.160,00
00078	CADEADO - MODELO TRADICIONAL DE 45mm - Marca.: STAM	UNIDADE	40.00	29,900	1.196,00
00079	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	3.450,000	34.500,00
00082	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 10.000 LITROS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	12.00	10.080,000	120.960,00
00083	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA - Marca.: EQUATORIAL	UNIDADE	30.00	41,150	1.234,50
00084	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA - Marca.: EQUATORIAL	UNIDADE	20.00	97,750	1.955,00
00085	CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI COM 12cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	60.00	103,780	6.226,80
00086	CAL HIDRATADA (SACO COM 20KG) - Marca.: SUPERCAL	UNIDADE	500.00	27,580	13.790,00
00087	CANALETA 10X20 - Marca.: DURIN	UNIDADE	200.00	8,070	1.614,00
00091	CANALETA VENTILADA 30X30 - Marca.: DURIN	UNIDADE	60.00	17,250	1.035,00
00092	CAP SOLDÁVEL 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	1,600	80,00
00093	CAP SOLDÁVEL 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	4,100	123,00
00094	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	7,080	212,40
00095	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA DE • 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	8,240	247,20
00096	CARRETEL PARA FIO DE ROÇADEIRA REDONDO - Marca.: INTECE	METRO	200.00	26,050	5.210,00
00096	CARRETELHA-ROLDANA DE AÇO COM CAPACIDADE DE CARGA	UNIDADE	2.00	243,770	487,54

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



DE 10 TONELADAS - Marca.: TEKFUND					
00097	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - MODELO REFORÇAD O COM PNEU COM CÂMERA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	150,890	3.017,80
00098	CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO 1,20m - TAMANHO MÉDIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	48,300	966,00
00099	CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO 1,50m - TAMANHO GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	52,880	528,80
00100	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, Nº 18 GSC (1,25 mm), COM 1,00 m DE LARGURA - Marca.: CIVIT	UNIDADE	6.00	180,100	1.080,60
00101	CHAPA DE ZINCO 100cm EM BOBINA - Marca.: CIVIT	METRO	200.00	42,700	8.540,00
00102	CHAPA DE ZINCO 60cm EM BOBINA - Marca.: CIVIT	METRO	200.00	36,200	7.240,00
00103	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N ø 10mm. - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	8,100	48,60
00104	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N ø 12mm. - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	8,250	49,50
00105	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N ø 13mm. - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	10,100	60,60
00106	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N ø 17mm. - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	12,900	77,40
00107	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N ø 18mm. - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	16,800	100,80
00108	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N ø 19mm. - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	17,200	103,20
00109	CHAVE BOÍIA SUPERIOR - INFERIOR PARA CAIXA D`ÁGUA , DE • 3/4", COM VARIAÇÃO DE NÍ - Marca.: FERTAK	UNIDADE	20.00	24,000	480,00
00110	CHAVE COMBIANADA DE BOCA-DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10 mm x 10mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	9,900	59,40
00111	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 11 mm - 11 mm. - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	8,050	48,30
	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 11 mm - 11 mm.				
00112	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12mm - 12mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	8,100	48,60
00113	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 13mm - 13mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	0,990	5,94
00114	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 14mm - 14mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	10,050	60,30
00115	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 15mm - 15mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	10,050	60,30
00116	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 16mm - 16mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	10,050	60,30
00117	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 17mm - 17mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	10,300	61,80
00118	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 22mm - 22mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	12,030	72,18
00119	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 8mm - • 8mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	6,900	41,40
00120	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 9mm - • 9mm - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	9,500	57,00
00121	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10" (DEZ POLEGADAS DE COMPRIMENTO - Marca.: NOLL	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
00122	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12" (DEZ POLEGADAS DE COMPRIMENTO - Marca.: NOLL	UNIDADE	5.00	56,050	280,25
00123	CHAVE DE TUBO (CHAVE GRIFO) DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 (VINTE E QUATRO POLEGADAS DE - Marca.: NOLL	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00124	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO - MODELO SIMPLES, DE • 5" - Marca.: DURIN	UNIDADE	50.00	9,900	495,00
00125	CIMENTO PORTALND (SACO COM 50 KG) - Marca.: POTY	UNIDADE	5,000.00	52,000	260.000,00
00126	COLA VEDA CHOQUE 190G - Marca.: MAXIRUBER	UNIDADE	15.00	48,000	720,00
00127	COLUNA POP 5/16 x 7 x 14 - 6Mts - Marca.: SENOBRAS	UNIDADE	300.00	185,000	55.500,00
00128	COLUNA POP 3/8 x 7 x 14 - 6Mts - Marca.: SENOBRAS	UNIDADE	300.00	135,000	40.500,00
00140	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 20mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	4,300	860,00
00148	DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm - Marca.: ROMA	UNIDADE	50.00	6,530	326,50
00149	DIAMANTE RISCADOR DE CORTE PARA CORTADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO. - Marca.: STANLEY	UNIDADE	20.00	15,000	300,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



00150	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm - Marca.: WAVES PLUS	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00151	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA/ MARMORE/ PORCELANATO - PARA SERRA MARMORE DE 110mm - Marca.: FERTAK	UNIDADE	200.00	17,300	3.460,00
00153	DISJUNTOR MINI - PADRÃO 3 PÓLOS - 40 A - Marca.: O UROLUX	UNIDADE	50.00	24,520	1.226,00
00156	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50.00	22,350	1.117,50
00157	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 02 PÓLOS - 70 A. - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50.00	22,800	1.140,00
00159	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO, COM ANÉIS DE REFORÇO, DE 4? x 2.1/2?. - Marca.: URSICH	UNIDADE	250.00	35,650	8.912,50
00160	ELETRODO 60/13 x 2.5 - Marca.: VONDER	QUILO	160.00	15,250	2.440,00
00161	ELETRODO 60/13 x 3.25 - Marca.: VONDER	QUILO	140.00	19,100	2.674,00
00165	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA DE • 1/2 x 50cm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	4,400	440,00
00166	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA DE • 1/2 x 60cm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	5,600	560,00
00167	ENXADA - TAMANHO GRANDE (COM CABO) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	25,200	1.260,00
00168	ESCOVA DE AÇO COM CABO 3 FILEIRAS - Marca.: PLAST MAX	UNIDADE	50.00	5,700	285,00
00169	ESPÁTULA DE AÇO 0,8CM GALVANIZADO - Marca.: PLAST MAX	UNIDADE	40.00	5,950	238,00
00170	ESTOPA NO MINÍMO 150G - Marca.: COMPEL	UNIDADE	300.00	5,400	1.620,00
00173	FERRO 4.2 - VARA - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	1,000.00	17,100	17.100,00
00174	FERRO 5.0 AGO CA-SO 5.0 x 12m - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	700.00	25,300	17.710,00
00176	FITA CREPE 32mm X 50mts - Marca.: COMPEL	UNIDADE	150.00	16,950	2.542,50
00177	FITA DE DILATAÇÃO 2,7mm x 3,5mm x 2m - Marca.: EQUIPLAS	UNIDADE	1,000.00	6,300	6.300,00
00181	FLANGE SOLDA 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	80.00	9,250	740,00
00183	FLANGE SOLDA 40mm - Marca.: FORTELEV	UNIDADE	30.00	19,900	597,00
00186	FORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 200mm x 6m) - Marca.: MAISPVC	METRO QUADRA	2,000.00	25,350	50.700,00
00187	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, DE 110V, (MARCA ACIONAL) 750W - Marca.: SKILL	UNIDADE	8.00	3,800	30,40
00194	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 03mm 100 x 80 - Marca.: CLM	UNIDADE	20.00	263,000	5.260,00
00196	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	2,400	288,00
00202	JOELHO SOLDAVEL 50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	150.00	4,600	690,00
00218	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 120L RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÁS REPETIDAS LAVAGENS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	8.00	490,000	3.920,00
00219	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 60L O KIT É COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	25.00	790,000	19.750,00
00220	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 60L O KIT É COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANIVISA). POSSUEM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO . PODEM SER MONTADOS E DESMONTADOS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, SÃO DIVIDIDAS POR CORES PARA FACILITAR O DESCARTE E SEPARAÇÃO DO LIXO, RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÁS REPETIDAS LAVAGENS E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 60 LITROS, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	UNIDADE	25.00	540,000	13.500,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



	LARGURA: 35cm			
00221	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA DE 10m x 12m - Marca.: NOLL 150 MICAS	UNIDADE	10.00	455,000 4.550,00
00225	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 110 mm. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	252,000 2.520,00
00228	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50 mm. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	28,750 2.875,00
00229	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60 mm. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	52,000 520,00
00231	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25 x 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	300.00	1,990 597,00
00234	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	3,900 780,00
00237	MADEIRITE 2,2m x 1,10 10mm - Marca.: MISTA	UNIDADE	500.00	99,000 49.500,00
00239	MANTA ASFALTICA MULTI USO 30cm X 10m - Marca.: RAYCO	UNIDADE	40.00	9,000 360,00
00240	MANTA ASFALTICA MULTI USO 45cm x 10m - Marca.: RAYCO	UNIDADE	25.00	87,000 2.175,00
00241	MANTA TÉRMICA (EMBALAGEM COM 50m ²) - Marca.: RAYCO	UNIDADE	100.00	260,000 26.000,00
00242	MARRETA DE 3 KG - TAMANHO MÉDIO (COM CABO). - Marca.: NOLL	UNIDADE	10.00	99,000 990,00
00243	MARRETA DE 3 KG - TAMANHO MÉDIO (COM CABO). - Marca.: NOLL	UNIDADE	5.00	105,000 525,00
00244	MARRETA DE 5 KG - TAMANHO GRANDE (COM CABO). - Marca.: NOLL	UNIDADE	20.00	20,500 410,00
00245	MARRETA DE 5 KG - TAMANHO GRANDE (COM CABO). - Marca.: NOLL	UNIDADE	20.00	20,500 410,00
00245	MARTELO DE 25 mm (COM CABO). - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	20,500 410,00
00245	MASSA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE (LATÃO COM 20KG) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	200.00	85,000 17.000,00
00246	MASSA PVA LÁTEX CORRIDA (LATÃO COM 20KG) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	500.00	52,100 26.050,00
00247	METALON 20X20 - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	100.00	64,990 6.499,00
00248	METALON 30X20 - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	100.00	78,990 7.899,00
00250	MOTOPODA HT 75 STIHL - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	6.00	4.790,000 28.740,00
00251	MOTOPODA HT 75 STIHL	UNIDADE	6.00	4.790,000 28.740,00
00251	MOTOSSERRA À GASOLINA STIHL 30.1cc MS 170 1.8cv - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	6.00	2.390,000 14.340,00
00251	MOTOSSERRA À GASOLINA STIHL 30.1cc MS 170 1.8cv	UNIDADE	6.00	2.390,000 14.340,00
00254	PAINEL POP LED SOBREPOR 24W - Marca.: AVANT	UNIDADE	40.00	31,300 1.252,00
00255	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 10cm x 5cm x 5m - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	100.00	79,900 7.990,00
00256	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 12cm x 6cm x 6m - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	100.00	124,990 12.499,00
00257	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (LOGARINA) DE 14cm x 7cm x 5m - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	50.00	198,000 9.900,00
00258	PEDRA PRETA. - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	1,000.00	170,000 170.000,00
00260	PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO - TIPO COLONIAL, MODELO "MOLDURA" C - Marca.: NOVAFORMA	UNIDADE	300.00	32,600 9.780,00
00261	PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO - TIPO COLONIAL, MODELO "MOLDURA" COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6m)	UNIDADE	300.00	32,600 9.780,00
00261	PERNA MANCA EM MADEIRA DE LEI 6.5X 4CM 5M - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	60.00	399,980 23.998,80
00268	PLANFONIER COM SOQUETE - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	200.00	4,790 958,00
00270	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 10 A. - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	100.00	4,980 498,00
00272	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 10 A. - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	100.00	3,890 389,00
00274	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM ALMOFADAS, DE 0,80 m x 2,10 m. - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	50.00	487,500 24.375,00
00282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM BARRAMENTO TRIFÁSICO NEUTRO E TERRA - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	10.00	401,900 4.019,00
00284	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM BARRAMENTO TRIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 16 (DEZESSEIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN.	UNIDADE	10.00	401,900 4.019,00
00284	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 100 W - Marca.: AVANT	UNIDADE	100.00	77,450 7.745,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



00285	REFLETOR COM LÂPADAS DE LED DE 200W - Marca.: AVANT	UNIDADE	50,00	95,980	4.799,00
00287	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	150,00	8,900	1.335,00
00292	REJUNTE CERÂMICO (SACO COM 1kg) - Marca.: VOTOMASS A	UNIDADE	400,00	12,200	4.880,00
00293	RELÉ FOTO 220V COM BASE - Marca.: CORUGITO	UNIDADE	300,00	15,500	4.650,00
00294	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRA PANTE PEI-4 DE 62cm x 62cm COR - Marca.: EMBRAMAC COR BRANCO NEVE (PARA PISO)	METRO QUADRA	1,000.00	74,200	74.200,00
00295	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 60 x 33cm BRANCO NEVE (PARA PISO) - Marca.: EMBRAMAC	METRO QUADRA	1,000.00	50,100	50.100,00
00296	REVESTIMENTOCERÂMICO ACETINADO (FÔSCO) ANTIDERRAPA NTEDE 62cm x 62cm, COR BRANCO - Marca.: EMBRAMAC	METRO QUADRA	1,000.00	59,970	59.970,00
00297	RIPA DE MADEIRA DE LEI, DE 5cm x 1,5cm x 5m - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	100,00	127,000	12.700,00
00298	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI, DE 5cm x 2,5cm x 5m - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	100,00	136,900	13.690,00
00300	ROLO DE LÃ DE 23cm PARA PINTURA - Marca.: ROMA	UNIDADE	200,00	10,500	2.100,00
00301	SEIXO - GRANULOMETRIA MÉDIA - Marca.: REGIONAL	METRO	2,000.00	210,400	420.800,00
00309	TÁBUA BRANCA 3m x 15 x 1,5 - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	200,00	396,500	79.300,00
00313	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	9,150	274,50
00317	TÊ ESGOTO 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	3,400	204,00
00320	TELA PARA ALAMBRADO FIO 14 x 2" X 200 x 20m - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	15,00	2.590,000	38.850,00
00321	TELA SOLDADA NERVURA 2,45 x 6m x 15 x 15 x 4,2 - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	50,00	339,000	16.950,00
00322	TELHA CERÂMICO - MODELO PLAN.	MILHEIRO	50,00	1.490,990	74.549,50
00323	TELHA FIBROCIMENTO TIPO ONDINA 244x50x0,4 - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	2,000.00	22,980	45.960,00
00326	TIJOLO CERÂMICO FURADO DE 9 X 14 X 19cm - Marca.: STO ANTONIO	UNIDADE	50,000.00	1,220	61.000,00
00340	TOMADA TRIPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	80,00	12,970	1.037,60
00349	TRENA 50 METROS ABERTA FIBRA - Marca.: FERTAK	UNIDADE	15,00	49,000	735,00
00351	TRILICIE 6,0 x 3,4 x 4,2mm x 6m - Marca.: DIMENSÃO	UNIDADE	400,00	49,000	19.600,00
00353	TUBO 200mm ESGOTO - Marca.: TUUBOTEC	UNIDADE	20,00	525,000	10.500,00
00354	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm 6 METROS - Marca.: HIDRO TUBO	UNIDADE	400,00	20,150	8.060,00
00363	TUBO GEO MECÂNICO FILTRO 2000 x 110mm - Marca.: FENIX	UNIDADE	50,00	218,000	10.900,00
00364	TUBO GEO MECÂNICO FILTRO 2000 x 150mm - Marca.: FENIX	UNIDADE	30,00	750,000	22.500,00
00365	TUBO GEO MECÂNICO SECO 4000 x 150mm - Marca.: FENIX	UNIDADE	20,00	999,990	19.999,80
00366	TUBO GEO MECÂNICO SECO FILTRO 4000 x 110mm - Marca.: FENIX	UNIDADE	60,00	299,970	17.998,20
00367	VÁLVULA GRAP PARA TANQUE - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	3,980	398,00
00370	VASO ACOPLADO PACESSIBILIDADE COMPLETO COM ACESSÓRIOS - Marca.: LUZART	UNIDADE	5,00	1.599,970	7.999,85
00372	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 3/8 x 12m - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	1,000.00	68,870	68.870,00
00374	ESCADA DE DOIS LANCE - FIBRA 7M - Marca.: SINTESE	UNIDADE	10,00	1.199,990	11.999,90
00375	ESCADA DE DOIS LANCE - FIBRA 9M - Marca.: SINTESE	UNIDADE	10,00	1.999,990	19.999,90
				VALOR TOTAL R\$	3.220.244,01

Empresa: INS COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 52.030.746/0001-41representada neste ato pelo Sr(a). IVAN DO NASCIMENTO SILVA, C.P.F. nº 916.581.952-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO AC-II (SACO COM 20KG) - Marca.: PLASTIMASSA	SACO	1,200.00	24,900	29.880,00
00019	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO NA COR BRANCA - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	40,00	68,000	2.720,00
00021	ASSENTO SIMPLES PARA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE	UNIDADE	60,00	31,000	1.860,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



00022	DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA. - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	50.00	32,000	1.600,00
00025	ASSENTO SIMPLES PARA BACIA SANITÁRIA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR CINZA. - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	20.00	49,000	980,00
00026	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO 3MM 50CM - Marca.: QUALITY	UNIDADE	20.00	57,000	1.140,00
00027	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 3 mm, DE 40CM X 40 CM.	UNIDADE	60.00	27,900	1.674,00
00054	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, DE 20(VINTE) - Marca.: PLASBEL	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00065	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE • 8mm - Marca.: ROCA ST	PEÇA	70.00	715,000	50.050,00
00066	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ATICHAMA, ISOLADO PARA 750V VOLTS,10MMX100M - Marca.: NORTE CABOS	PEÇA	50.00	130,000	6.500,00
00067	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO 0 750V VOLTS, 2,5MMX100M - Marca.: NORTE CABOS	PEÇA	90.00	250,000	22.500,00
00068	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO 0 750V VOLTS, 4MMX100M - Marca.: NORTE CABOS	PEÇA	50.00	360,000	18.000,00
00072	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO 0 750V VOLTS, 6MMX100M - Marca.: NORTE CABOS	PEÇA	80.00	7,750	620,00
00088	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO 23CM TIPO GAIO LA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	40.00	19,500	780,00
00136	CÂMERA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 - Marca.: COLSON	QUILO	50.00	82,000	4.100,00
00217	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO DE • 7mm x 0,98 KG/m - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	500.00	0,900	450,00
00224	LIXA PARA MASSA Nº80 - Marca.: TATU	UNIDADE	800.00	4,990	3.992,00
00226	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS COM PIGMENTO - Marca.: FE RTAK	UNIDADE	80.00	12,300	984,00
00227	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00235	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE • 25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	22,000	2.200,00
00236	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE • 60mm x 50mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	2,490	498,00
00249	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	96,000	9.600,00
00276	METALON 30X30 - Marca.: SINOBAS	UNIDADE	20.00	420,000	8.400,00
00280	POSTE GALVANIZADO 70x70x600 - Marca.: SINOBAS	UNIDADE	200.00	17,000	3.400,00
00281	PREGO DE 4 x 4 COM CABEÇA - Marca.: BELGO	QUILO	400.00	20,000	8.000,00
00288	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO - Marca.: MASTERFIZ	UNIDADE	80.00	10,500	840,00
00299	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE • 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	6.300,000	126.000,00
00315	ROÇADEIRA PROFISSIONAL(PREFERENCIALMENTE STIHL FS 352 OU SIMILAR - MARCA NACIONAL - Marca.: STIHL	UNIDADE	40.00	30,000	1.200,00
00324	ROÇADEIRA PROFISSIONAL(PREFERENCIALMENTE STIHL FS 352 OU SIMILAR - MARCA NACIONAL)	UNIDADE	50.00	65,000	3.250,00
00329	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE • 60mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	225,000	45.000,00
00331	TERÇADO DE 18?. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	203,000	40.600,00
00332	TERÇADO DE 18?.	UNIDADE	10.00	42,700	427,00
00333	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL ANIL (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	100.00	206,800	20.680,00
00334	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO, COR BRANCO NEVE (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	10.00	97,890	978,90
00335	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR AMARELO (GALÃO 3.6 LITROS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10.00	49,000	490,00
00336	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR CERÂMICA PARA TELHA CERÂMICA (LATÃO COM 18 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00336	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR VER (GALÃO 3.6 LITROS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00336	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR VERMELHO (GALÃO DE 3,6 LITROS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00336	TINTA ANTICORROSIVA (FUNDO ANTICORROSIVO - ZARCÃO)	UNIDADE	10.00	70,000	700,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



	COR PRETA - Marca.: HIPERCOR				
00361	TUBO GALVANIZADO 1 1/2" 1.55 x 600 - Marca.: SINOB	UNIDADE	30.00	290,000	8.700,00
	RAS				
00362	TUBO GALVANIZADO 2" 1.55 x 600 - Marca.: SINOB	UNIDADE	40.00	365,000	14.600,00
00369	VASO ACOPLADO INFANTIL COMPLETO COM ACESSÓRIOS - M	UNIDADE	6.00	800,000	4.800,00
	arca.: LUZARTE				
00371	VERGALHÃO ESTRIADO 1/4 - Marca.: SINOB	UNIDADE	200.00	35,000	7.000,00
00373	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 5/16 x 12m - M	UNIDADE	1,000.00	54,500	54.500,00
	arca.: SINOB				
00376	PISTOLA PARA PINTURA - Marca.: WORKER	UNIDADE	10.00	130,000	1.300,00
				VALOR TOTAL R\$	512.593,90

Empresa: M D DA SILVA REIS LTDA; C.N.P.J. nº 07.546.474/0001-82, estabelecida à RUA COM. SIQUEIRA MENDES, CENTRO, Quatipuru PA, representada neste ato pelo Sr(a). MANOEL DEUSARINO DA SILVA REIS, C.P.F. nº 398.996.322-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FL	UNIDADE	40.00	15,580	623,20
	ANGES LIVRES, PARA CAIXA D`ÂG - Marca.: KRONA				
	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES				
	LIVRES, PARA CAIXA D`ÂGUA FRIA, DE 32MM X 1				
00003	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FL	UNIDADE	50.00	25,830	1.291,50
	ANGES LIVRES, PARA CAIXA 40MMX - Marca.: KRONA				
	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES				
	LIVRES, PARA CAIXA D`ÂGUA FRIA, DE 40MMX1				
00005	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA FLUIDEZ	LATA	20.00	5,820	116,40
	- BI- COMPONENTE (LATA COM - Marca.: POLYTUBES				
	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA FLUIDEZ - BI- COMPONENTE (LATA				
	COM 01 KG).				
00011	ARAME RECOZIDO Nº 18 GSG. - Marca.: BELGO	QUILO	600.00	14,350	8.610,00
00016	ARRIBITE 4.8 x 19 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1,000.00	0,250	250,00
00017	ARRIBITE 4.8 x 30 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1,000.00	0,240	240,00
00018	ARRUELA METALICA 1" 3/4 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1,000.00	0,480	480,00
00020	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO NA COR CINZA - Marca.	UNIDADE	30.00	68,000	2.040,00
	: HERC				
00023	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACO	UNIDADE	50.00	355,000	17.750,00
	PLADA, COR CINZA, COM CONJUNTO - Marca.: LUZART				
	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA				
	ACOPLADA, COR CINZA, COM CONJUNTO DE PARAFUSO PARA				
	FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE)				
00030	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO DE 1/2 x 1m - Marca	BARRA	100.00	15,580	1.558,00
	: JOMARCA				
00047	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 40. - M	PAR	50.00	38,950	1.947,50
	arca.: IBISEG				
	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 40.				
00048	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 42. - M	PAR	50.00	38,950	1.947,50
	arca.: IBISEG				
	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 42.				
00049	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 44 - Ma	PAR	50.00	38,950	1.947,50
	rca.: IBISEG				
00050	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 46 - Ma	PAR	50.00	38,950	1.947,50
	rca.: IBISEG				
00052	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE • 12,5mm - Marca.: T	UNIDADE	20.00	16,480	329,60
	RAMONTINA				
00053	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE • 6mm - Marca.: TRAM	UNIDADE	20.00	7,380	147,60
	ONTINA				
00055	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE • 10mm - Marca.: UNIDADE		20.00	18,860	377,20
	TRAMONTINA				
00056	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE • 12,5mm - Marca	UNIDADE	20.00	19,760	395,20
	: TRAMONTINA				
00057	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE • 6mm - Marca.: UNIDADE		20.00	7,790	155,80
	TRAMONTINA				
00058	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE • 8mm - Marca.: UNIDADE		20.00	11,560	231,20
	TRAMONTINA				
00059	BROXA PARA PINTURA - TAMANHO GRANDE - Marca.: ATLA	UNIDADE	100.00	7,460	746,00
	S				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



00060	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25mm x 32mm - Marc a.: KRONA	UNIDADE	50.00	3,440	172,00
00061	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32mm x 40mm - Marc a.: KRONA	UNIDADE	40.00	3,690	147,60
00064	BUCHA ELÉTRICA 1" 3/4 - Marca.: INCA	UNIDADE	30.00	1,230	36,90
00074	CADEADO - MODELO TRADICIONAL DE 60mm - Marca.: PAP AIZ	UNIDADE	40.00	51,660	2.066,40
00075	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 310 LITROS. - Marc a.: FORTLEV	UNIDADE	6.00	241,900	1.451,40
00076	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 500 LITROS. - Marc a.: FORTLEV	UNIDADE	20.00	254,200	5.084,00
00077	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 1.000 LITROS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20.00	418,200	8.364,00
00080	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA PARA VASO SANITÁRIO DE 6 A 9 LITROS - Marca.: METASUL	UNIDADE	50.00	35,260	1.763,00
00081	CAIXA ELÉTRICA DE PASSAGEM RETANGULAR DE PVC DE 4" x 2" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	400.00	1,230	492,00
00089	CAP. SOLDÁVEL 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	0,900	90,00
00090	CAP SOLDÁVEL 25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	1,230	123,00
00129	CONDUIT CORRUGADO 3/4 - Marca.: KRONA	METRO	900.00	2,050	1.845,00
00130	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1" - Marca.: KRONA	METRO	800.00	2,870	2.296,00
00131	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTRICO DE # 1,5 mm A # 10mm. - Marca.: INCESA	UNIDADE	400.00	10,250	4.100,00
00132	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTRICO DE # 16 mm A # 120mm. - Marca.: INCESA	UNIDADE	200.00	15,170	3.034,00
00133	CONJ. ASTOP P/ ARCONDICIONADO - Marca.: TAFO	UNIDADE	60.00	27,060	1.623,60
00134	CORANTE LÍQUIDO 50ml - CORES - Marca.: XADREZ	UNIDADE	200.00	4,920	984,00
00135	CORDA 10mm - COLORIDA - Marca.: REGRA	METRO	1,000.00	1,800	1.800,00
00137	CURVA 90º ESGOTO DE 100mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	5,900	472,00
00138	CURVA 90º ESGOTO DE 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	0,980	98,00
00139	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 110mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	164,000	3.280,00
00141	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	9,020	1.353,00
00142	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	17,220	1.377,60
00143	CURVA DE 90º DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	26,240	2.099,20
00144	CURVA DE 90º DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE • 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	2,460	246,00
00145	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1". - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	4,100	615,00
00146	CURVA DE 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4". - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	3,690	738,00
00147	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR	UNIDADE	50.00	7,790	389,50
00152	DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON	UNIDADE	500.00	2,460	1.230,00
00154	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 100 A - Marca.: JNG	UNIDADE	20.00	67,240	1.344,80
00155	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: JNG	UNIDADE	40.00	35,260	1.410,40
00158	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 32 A. - Marca.: JNG	UNIDADE	50.00	26,650	1.332,50
00162	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (CONDUITE), COR AMARELO, DE • 1". - Marca.: KRONA	MILIMETRO	500.00	2,870	1.435,00
00163	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	23,620	7.086,00
00164	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	18,040	5.412,00
00171	FAÇÃO TERÇADO 22" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	51,660	2.066,40
00172	FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA (PADR - Marca.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃO MEDIO DE QUALIDADE)	UNIDADE	50.00	41,410	2.070,50
00175	FITA ALTA TENSÃO 18mm x 5m - Marca.: 3M	UNIDADE	50.00	3,690	184,50
00178	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (ROLO DE 19mm x 20m) - Marca.: SCOTH	UNIDADE	30.00	23,780	713,40
00179	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (ROLO	UNIDADE	200.00	2,460	492,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
Prefeitura Municipal de Quatipuru



	DE 18mm x 10m). - Marca.: TECNOTAPE				
00180	FIO P/ ROÇADEIRA 3mm QUADRADO - Marca.: GRILON	METRO	12,000.00	1,150	13.800,00
00182	FLANGE SOLDA 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	14,760	1.180,80
00184	FLANGE SOLDA 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	20,910	836,40
00185	FLANGE SOLDA 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	36,900	1.107,00
00188	GARFO PARA LIMPEZA - TAMANHO GRANDE (COM CABO) - M arca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	69,700	1.394,00
	GARFO PARA LIMPEZA - TAMANHO GRANDE (COM CABO)				
00189	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - 1.2cm - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	14,760	590,40
00190	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - 1.5cm - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	20,500	820,00
00191	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA GALÃO 3.6L - Marca.: DRYKO	UNIDADE	50.00	31,160	1.558,00
00192	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 03mm 100 x 100 - Marca.: QUALITY	UNIDADE	30.00	145,960	4.378,80
00193	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 03mm 100 x 120 - Marca.: QUALITY	UNIDADE	30.00	188,600	5.658,00
00195	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	5,740	861,00
00197	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	2,300	276,00
00198	JOELHO SOLDÁVEL 110mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	282,680	5.653,60
00199	JOELHO SOLDÁVEL 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,820	246,00
00200	JOELHO SOLDÁVEL 25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,230	369,00
00201	JOELHO SOLDÁVEL 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	2,130	319,50
00203	JOELHO SOLDÁVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	18,940	1.515,20
00204	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350mm x 25,4 x 25 - Marca.: AFIAÇO	UNIDADE	200.00	23,780	4.756,00
00205	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350mm x 25,8 x 20 - Marca.: AFIAÇO	UNIDADE	250.00	23,780	5.945,00
00206	LAMPADA BULBO LED 20W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	200.00	5,200	1.040,00
00207	LAMPADA BULBO LED 30W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	150.00	8,750	1.312,50
00208	LAMPADA BULBO LED 40W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	150.00	11,490	1.723,50
00209	LAMPADA BULBO LED 50W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	100.00	16,020	1.602,00
00210	LAMPADA BULBO LED 75W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	50.00	40,960	2.048,00
00211	LAVATÓRIO COM COLUNA COR CINZA - Marca.: LUZART	UNIDADE	10.00	161,540	1.615,40
00212	LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO - Marca.: LUZART	UNIDADE	20.00	161,540	3.230,80
00213	LIXA DE FERRO 80 - Marca.: CARBORUNDUM	UNIDADE	400.00	1,800	720,00
00214	LIXA DE FERRO 150 - Marca.: CARBORUNDUM	UNIDADE	300.00	1,800	540,00
00215	LIXA DE FERRO 400 - Marca.: CARBORUNDUM	VOLUME	200.00	1,800	360,00
00216	LIXA PARA MASSA Nº100 - Marca.: CARBORUNDUM	UNIDADE	500.00	0,980	490,00
00222	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA DE 5m x 10m - Marca.: DUCAMPO	UNIDADE	10.00	190,500	1.905,00
	150 MICAS				
00223	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA DE 5m x 5m - Marca.: DUCAMPO	UNIDADE	10.00	96,100	961,00
	150 MICAS				
00230	LUVA DE PVC HID SOLD 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	0,710	142,00
00232	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,700	210,00
00233	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,800	240,00
00238	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 - o metro - Marca.: TRAMON TINA	METRO	400.00	3,600	1.440,00
00252	PÁ DE BICO (COM CABO). - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	39,360	1.968,00
	PÁ DE BICO (COM CABO).				
00253	PAINEL POP LED SOBREPOR 18W - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	50.00	20,090	1.004,50
00259	PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, MODELO "H" COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6 - Marca.: MAISPVC	UNIDADE	100.00	50,840	5.084,00
	PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, MODELO "H" COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6m)				
00262	PIA DE AÇO INOX COM UMA CUBA CENTRAL DE 1,20m DE C OMPRIMENTO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15.00	262,400	3.936,00
00263	PICARETA (COM CABO) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15.00	90,200	1.353,00
	PICARETA (COM CABO)				
00264	PINCEL (TRINCHA) DE 1? DE LARGURA. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20.00	2,130	42,60
00265	PINCEL (TRINCHA) DE 2? DE LARGURA. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20.00	4,080	81,60
00266	PINCEL (TRINCHA) DE 3? DE LARGURA. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20.00	6,810	136,20
00267	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA ELÉTRICO SIMPLES, BRANCO . - Marca.: ILUMI	UNIDADE	300.00	4,920	1.476,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



00269	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 20 A. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	100.00	6,150	615,00
00271	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 20 A. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	100.00	4,100	410,00
00273	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 x 80 - Marca.: COLSON	UNIDADE	50.00	29,110	1.455,50
00275	PORTA POSTIGO EM ALUMÍNIO 2,10 x 0,80m - Marca.: QUALITY	UNIDADE	10.00	475,600	4.756,00
00277	PREGO DE 15 x 18 COM CABEÇA - Marca.: GERDAU	UNIDADE	300.00	18,040	5.412,00
00278	PREGO DE 2 x12 COM CABEÇA - Marca.: GERDAU	UNIDADE	300.00	18,610	5.583,00
00279	PREGO DE 3 x 9 COM CABEÇA - Marca.: GERDAU	QUILO	200.00	16,400	3.280,00
00283	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM BARRA MENTO TRIFÁSICO NEUTRO E TERR@ - Marca.: KRONA	UNIDADE	8.00	181,570	1.452,56
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA E DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN.				
00286	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	5,330	799,50
00289	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	16,400	820,00
00290	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	41,000	1.230,00
00291	RÉGUA EM ALUMÍNIO 2,0cm x 4,5cm x 2m - Marca.: QUALITY	UNIDADE	50.00	34,440	1.722,00
00302	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA, DE 110V, (MARCA NA CIONAL) 1200W - Marca.: STANLEY	UNIDADE	8.00	649,440	5.195,52
00303	SERRA COPO PAREDE COM ASTE 50mm - Marca.: CORTAG	UNIDADE	20.00	94,300	1.886,00
00304	SERRA MÁRMORE 127W - Marca.: STANLEY	UNIDADE	6.00	423,740	2.542,44
00305	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	6,680	1.002,00
00306	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	12,760	1.020,80
00307	SIFÃO UNIVERSAL TRIPLA DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	17,670	883,50
00308	SILICONE ACETICO 250G - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	150.00	12,610	1.891,50
00310	TANQUE DE FIBRA DUPLO 2 CUBAS 1,20MTS - Marca.: RESINORT	UNIDADE	10.00	159,530	1.595,30
00311	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 20mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	0,900	45,00
00312	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 25mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	1,500	120,00
00314	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE • 50mm. - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	14,800	444,00
00316	TÊ ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	14,840	593,60
00318	TÊ ESGOTO 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	60.00	7,260	435,60
00319	TELA MOSQUITEIRA 1,5 x 50m VERDE LEVE - Marca.: NORTE	UNIDADE	4.00	164,320	657,28
00325	THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO	UNIDADE	300.00	15,500	4.650,00
00327	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LITROS) - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	10.00	72,980	729,80
00328	TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	200.00	180,400	36.080,00
00330	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	200.00	335,350	67.070,00
00337	TINTA SPRAY USO GERAL CORES - MINIMO 350 ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	80.00	13,860	1.108,80
00338	TOMADA SIMPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	7,380	1.476,00
00339	TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	120.00	11,560	1.387,20
00341	TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES DE 4x - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150.00	10,740	1.611,00
00342	TOMADA DE EMBUTIR SISTEMA x DE 10 A, DE 4x2" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250.00	7,380	1.845,00
00343	TORNEIRA DE PLÁSTICO - CURTA, PARA JARDIM - MODELO SIMPLES, DE • 1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	3,280	328,00
00344	TORNEIRA DE PLÁSTICO - LONGA PARA USO GERAL - MODELO SIMPLES, DE • 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	4,100	410,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
 Prefeitura Municipal de Quatipuru



00345	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO (DE BANCADA) - MODELO SIMPLES DE • 1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	10,410	1.041,00
00346	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE COZINHA (DE PARED E) - MODELO SIMPLES DE • 1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	10,500	1.050,00
00347	TORQUES 10" - Marca.: SAO ROMAO	UNIDADE	20.00	27,840	556,80
00348	TORQUES 12" - Marca.: SAO ROMAO	UNIDADE	15.00	29,640	444,60
00350	TRENA METÁLICA DE 5m (CINCO METROS) - Marca.: FAMA STIL	UNIDADE	50.00	10,740	537,00
00352	TUBO 150mm ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	200,000	8.000,00
00355	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 mm 6 METROS - Marca.: KRO NA	UNIDADE	400.00	17,220	6.888,00
00356	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 mm 6 METROS TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 mm 6 METROS - Marca.: KRO NA	UNIDADE	300.00	49,070	14.721,00
00357	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 mm 6 METROS TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40mm 6 METROS - Marca.: HIDRO TUBOS	UNIDADE	300.00	54,120	16.236,00
00358	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50mm 6 METROS - Marca.: HIDRO TUBOS	UNIDADE	300.00	60,890	18.267,00
00359	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60mm 6 METROS - Marca.: HIDRO TUBOS	UNIDADE	200.00	98,400	19.680,00
00360	TUBO DE PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE VASO SANITÁRIO - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	18,860	377,20
00368	VALVULA PARA PIA AMERICANA NOX - Marca.: PADOLVA	UNIDADE	50.00	12,710	635,50
				VALOR TOTAL R\$	450.955,20